



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Presidente Venceslau

FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU

2ª VARA

Av. Faustino Rodrigues Azenha , 1500, ., Jardim Europa - CEP
19400-000, Fone: (18) 3271-3644, Presidente Venceslau-SP - E-mail:
venceslau2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

KENNEDY FERNANDO PAIXÃO, Escrivão Judicial II do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Presidente Venceslau, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 7001883-96.2005.8.26.0482 - Ordem nº 2005/001056 - Classe: Execução da Pena - Assunto: , em que figura como Réu **VANDERLEI BRAZ DE ALMEIDA**, Brasileiro, Desquitado, Vacinador, pai **ILARIO DE ALMEIDA**, mãe **EDNA ROSA DE ALMEIDA**, Nascido/Nascida 12/05/1971, de cor Branco, natural de Presidente Prudente - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/09/2005**

Histórico da Parte **VANDERLEI BRAZ DE ALMEIDA**

16/04/2010 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

03/05/2010 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

03/05/2010 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

05/05/2010 - Processo Arquivado

05/05/2010 - Baixa da Parte

05/11/2023 - Situação da Parte no SIVEC - Situação do processo no SIVEC: Extinta pelo Cumprimento

Situação Processual: PROCESSO ARQUIVADO (caixa n. 2124/2010)

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Presidente Venceslau, 31 de julho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal.
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação
das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**